

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 163/2023/GAB/SESP.

Designar o Secretário Adjunto de Segurança Pública, Heverton Mourett de Oliveira - Cel PM, para responder, em substituição legal, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, em razão da ausência do titular no período de 21/06/2023 à 01/07/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, inciso VIII, da Constituição Estadual, e

Considerando o Ato nº 5.370, publicado do DOE de 30 de dezembro de 2022;

Considerando o Ato nº 1.729/2023, que o Governador do Estado resolve autorizar os servidores Cel. PM César Augusto de Camargo Roveri, Cel BM Flávio Gledson Vieira Bezerra, Ten. Cel. PM Thiago Braz de Oliveira, IPC Fábio Nalin e IPC Jakson Aureliano Rondon Mendonça da Secretaria de Estado de Segurança Pública a se ausentarem do país em viagem internacional com a finalidade de revalidação de suas Carteiras de Habilitação Técnica que os possibilita a pilotarem aeronave a jato, na cidade de Dallas, Texas-EUA, com ônus para o Estado;

Considerando o Art. 3º da Portaria Nº 01/2023/GAB/SESP, que designa no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Secretário Adjunto de Segurança Pública como substituto do Secretário de Estado de Segurança Pública na eventual ausência ou impedimento do titular da pasta.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Adjunto de Segurança Pública, Heverton Mourett de Oliveira - Cel PM, para responder, em substituição legal, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, em razão da ausência do titular no período de 21/06/2023 à 01/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE -SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2023.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: aef07689

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar